



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000393771

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 1057951-38.2021.8.26.0053/50000, da Comarca de São Paulo, em que é embargante ALEXANDRE MIGUEL OLIVEIRA SILVA, é embargado ESTADO DE SÃO PAULO.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 13ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **acolheram o recurso do autor, a fim de corrigir o erro material apontado, sem efeito modificativo. v.U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores RICARDO ANAFE (Presidente), BORELLI THOMAZ E FLORA MARIA NESI TOSSI SILVA.

São Paulo, 24 de abril de 2025.

RICARDO ANAFE

Relator(a)

Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Embargos de Declaração nº 1057951-38.2021.8.26.0053/50000 – São Paulo

Embargante: Alexandre Miguel Oliveira Silva

Embargado: Estado de São Paulo

TJSP – (Voto nº 34.008)

Embargos de Declaração.

Correção de erro material - Embargos acolhidos, sem efeito modificativo.

Vistos.

1. Trata-se de Embargos de Declaração interpostos por Alexandre Miguel Oliveira Silva nos quais se deduz erro material no Acórdão de fl. 290/295.

Este, em síntese, o relatório.

2. São embargos declaratórios sob o fundamento de erro material.

De fato, quanto ao erro material apontado pelo autor/embargante, ele se sucedeu e desde já esse magistrado se penitencia, ficando o acórdão de fl. 290/295 integrado para constar que:

A fl. 291, onde se lê “*Yan Freitas de Lima*”, leia-se “*Alexandre Miguel Oliveira Silva*”;

Na ementa (fl. 291) e a fl. 293, onde se lê “*DP-2/321/23*”, leia-se “*DP-1/321/21*”;

Por tais razões, acolho os embargos do autor, nos exatos termos suso alinhavados.

3. À vista do exposto, pelo meu voto, acolho o recurso do autor, a fim de corrigir o erro material apontado, sem efeito modificativo.

Ricardo Anafe
Relator